



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 853217/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, **MARCIO CANDIDO ALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 5485371, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 32.746.632/0001-95, com sede na RUA 256, 52, QUADRA117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Secretário de Estado, **TIAGO FREITAS DE MENDONCA**, brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.882.011-**, residente e domiciliado em MORRINHOS, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 853217/2017**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o **processo administrativo nº 55000.010317/2017-01**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **853217/2017** até 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O Concedente fará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do que determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

TIAGO FREITAS DE MENDONCA

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Freitas de Mendonça, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 16/08/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23244309** e o código CRC **A9DA8852**.

Referência: Processo nº 55000.010317/2017-01